

## **DECRETO 6.867 – de 4 de agosto de 1987**

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM ARQUITETÔNICO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo n.º 12/1.292/87;

CONSIDERANDO a qualidade do exemplar de que se trata, de construção eclética onde existem harmonicamente elementos de arquitetura bizantina e de ordenações clássicas;

CONSIDERANDO ainda tratar-se de imóvel que por seu estilo inusitado tem predominância incontestada sobre a ambiência do local,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica tombado, nos termos da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Tenente Possolo nº 08, na II Região Administrativa - Centro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1987  
423º de Fundação da Cidade

**ROBERTO SATURNINO BRAGA**  
Tito Bruno Bandeira Ryff  
Antonio Pedro Borges de Oliveira

D.O. RIO de 05.08.87  
Retif. em 31.08.87